



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Instituto Federal de Alagoas – IFAL
Corregedoria

EDITAL Nº 01, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS – IFAL, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública as inscrições para a formação de banco de servidores que integrarão as Comissões de Apuração do Instituto. Tais comissões serão distribuídas em procedimentos correccionais investigativos ou acusatórios a saber:

- Investigação Preliminar;
- Sindicância Investigativa;
- Sindicância Patrimonial;
- Sindicância Punitiva;
- Processo Administrativo Disciplinar – PAD; e
- Processo administrativo de responsabilização – PAR.

1. DO OBJETIVO

1.1. O processo de inscrição regido por este edital destina-se a Técnico-Administrativos ou a Docentes do quadro de servidores efetivos do IFAL.

1.2. Busca-se, com o presente processo, verificar o interesse de servidores em contribuir com a Administração Pública e a sociedade no enfrentamento de eventuais irregularidades no âmbito de competência do IFAL.

2. DOS REQUISITOS

2.1. O servidor interessado **NÃO** poderá:

- a)** estar respondendo a sindicância ou processo administrativo disciplinar; e
- b)** não ter contra ele qualquer sanção cujo registro ainda não tenha sido cancelado nos termos do art. 131 da Lei nº 8.112/1990.

2.2. O servidor não estável não poderá atuar como membro de comissão de processo administrativo disciplinar ou sindicância, exceto, no último caso, quando se tratar de sindicância investigativa ou preparatória.

2.3. Para a inscrição, é dispensável que o servidor tenha participado de qualquer curso voltado a processos disciplinares. Contudo, os servidores inscritos ficam cientes e de acordo que estarão sujeitos ao recebimento de treinamento especial através de cursos de capacitação indicados pela Corregedoria deste Instituto.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Instituto Federal de Alagoas – IFAL
Corregedoria

3. DAS PRERROGATIVAS

3.1. O servidor integrante das Comissões de Apuração previstas no preâmbulo detém as seguintes prerrogativas:

- a)** quando no exercício de atividades afetas às CPAD ou a qualquer comissão avulsa de processo disciplinar, dedicando-se em tempo integral, estará dispensado do ponto;
- b)** poderá pontuar em critério específico de desempate em editais nos quais esteja prevista essa condição, como, por exemplo, nos editais de remoção; e
- c)** em caso de docente, sua participação à frente das CPAD ou das comissões avulsas poderá fazer parte de seu PIT (Plano Interno de Trabalho).

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Para realizar a inscrição, o interessado deverá preencher o formulário eletrônico no seguinte endereço: <https://www2.ifal.edu.br/ifal/reitoria/corregedoria/inscricoes>.

4.2. As inscrições estarão abertas por **prazo indeterminado**.

5. DO RESULTADO

5.1. A lista dos servidores inscritos constará do banco de dados da Corregedoria do IFAL, que será responsável por mantê-la atualizada no sítio do Instituto.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Dúvidas poderão ser dirimidas pelo telefone (82) 3194-1101.

6.2. Os inscritos poderão participar de cursos de capacitação indicados pela Corregedoria.

6.3. Os inscritos nos termos deste edital manifestam, tacitamente, estarem de acordo com todas as condições aqui estabelecidas.

Maceió/AL, 12 de setembro de 2019.

Carlos Guedes de Lacerda
Reitor do IFAL